



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.622, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.613,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei municipal nº 2.613, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.613, de 22 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 94.797,27 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD em suas ações.

Art. 3º - A alínea f, inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.613, de 22 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/3.3.50.41 Contribuições R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 1º de março de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 01/03/2023 às 11:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 01/03/2023 às 11:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **461813** e o código verificador **445CD253**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Luiz Felipe Guedes da Silva | | ***.058.652-** | 01/03/2023 11:54 |

Referência: [Processo nº 25-659/2023](#). Docto ID: 461813 v1